Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0799/17
PLL Nº 075/17

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 175/17 – CEFOR

Estabelece a reserva para as mulheres de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas de emprego nas áreas operacionais de segurança, vigilância e de transporte de valores de empresas que contratarem ou renovarem seus contratos com o Executivo ou o Legislativo Municipais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Margarete de Moraes.

Em parecer prévio, a Procuradoria apontou que o artigo 1º e 2º implicam em intervenção no exercício da atividade econômica e na gestão municipal.

A CCJ concluiu pela existência de óbice jurídico, ao constatar a intervenção na livre iniciativa e a imputação de obrigação ao executivo municipal.

É o parecer, passo a opinar.

Exarada os problemas jurídicos e constitucionais da proposta, cabe analisar sob aspecto econômico as possíveis consequências desse projeto.

O mercado de trabalho brasileiro é um dos mais engessados do mundo. A dificuldade e burocracia para contratar e demitir ficam explicitas nos índices de competitividade que tem entre seus fatores o mercado de trabalho em si[1]. Na ocorrência de ciclos econômicos, as empresas costumam deixar por último tanto a demissão em momentos de crise, como a contratação em momentos de retomada.

Nesse contexto, são inúmeras as obrigações e burocracias que o empreendedor – aquele que efetivamente gera empregos e riqueza – deve cumprir. Portanto, imputá-lo mais uma obrigação – a pretexto de buscar algum tipo de

[1] http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/09/brasil-cai-para-81-posicao-em-ranking-de-competitividade-de-paises.html

PARECER Nº 175/17 – CEFOR

igualdade – irá apenas engessar e burocratizar ainda mais sua atividade empresarial, aumentando custos e prejudicando, na ponta, o pagador de impostos, que efetivamente paga pelas obras contratadas pelo Poder Executivo.

Cabe observar que está em tramitação na casa PLL 39/2017 similar, que pretende também reservar vagas as mulheres, porém na área operacional da construção civil. Parece fetiche de setores do legislativo tentar impor suposta igualdade de gênero ao criar reserva de vagas que na prática irá obrigar a contratação de mulheres para setores que possuem alto índice de periculosidade de insalubridade.

É interessante notar também que, de acordo com dados do Ministério do Trabalho, o percentual de mulheres empregadas nos setores "Atividades de vigilância privada e segurança privada" e "atividades de transporte de valores" em Porto Alegre, em 2015, foi de 13% e 16%, conforme tabela abaixo. Os dados não são específicos o suficiente para discriminar se em atividade administrativa ou operacional – como propõe o projeto, mas mostram que o percentual de mulheres nos setores é próximo ao que propõe o projeto. Há sim espaço para participação feminina – daquelas que desejarem buscar um trabalho inseguro e insalubre, sem que haja necessidade da intervenção legislativa, que imputa obrigação, burocratiza o processa e viola o princípio da livre iniciativa.

EMPREGO EM PORTO ALEGRE - 2015 - POR SUB-AREA CNAE 2.0

Atividades de vigilância e segurança privada			Atividades de transporte de valores		
Masculino	Feminino	Total	Feminino	Masculino	Total
13990	2024	16014	322	1700	2022
87%	13%	100%	16%	84%	100%

Fonte: RAIS - Ministério do Trabalho

Diante do contexto apresentado, concluímos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de outubro de 2017.

Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.

PARECER Nº 175 /17 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 24-10-17.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher

/RE